



12

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.310 DE 03 DE MAIO DE 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FILIIAR-SE A MESOVALES E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filiar-se a MESOVALES – Agência de Desenvolvimento Integrado e Sustentável dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, objetivando garantir participação do Município nos Municípios já faz parte da Meso-Região do Vale do Jequitinhonha.

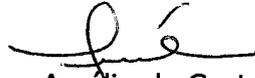
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos tres dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia da Costa Moraes
Chefe de Gabinete